



PROJETO DE LEI N° 030/2025

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:

Entidade – Prefeitura Municipal de Monte Castelo

02.007 – Secretaria de Educação e Cultura

13.392.1301.2.017 – Manutenção das Atividades Culturais.

3.3.90.00.0.01.701 – Outras Transferências de Convênios dos Estados R\$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 100.000,00
----------------------------	-----------------------

Art. 2º. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º da presente Lei, dar-se-á por conta do provável excesso de arrecadação na fonte 1.701 – Outras Transferências de Convênios dos Estados no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 08 de Maio de 2025


Sirineu Ratochinski

Prefeito Municipal



OFÍCIO N° 052/GAB/2025

Monte Castelo, 08 de Maio de 2025

ILMO. SR.

ROBERTO CARLOS BARANKIEVICZ

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA

Prezado Senhor

Cumprimentando-lhe cordialmente e aos demais Vereadores e Vereadoras que integram esta casa de leis, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei N° 030/2025, que "**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A remessa do Projeto de Lei ora encaminhado a esta Câmara Municipal, está sendo realizado em razão das seguintes justificativas:

a) A necessidade de autorização legislativa para que o Prefeito Municipal possa promover a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do município.

B) O crédito adicional suplementar no orçamento do município para viabilizar a Festa de Aniversário do município através do convenio com Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 100.000,00.

Assim sendo, o Prefeito Municipal espera contar com a colaboração e a compreensão de Vossa Excelência e demais vereadores que integram esta Casa Legislativa, no sentido no de apreciarem o presente projeto de lei **EM REGIME DE URGENCIA**, tendo em vista a importância da matéria nele contida.

Sendo o que nos apresenta para o momento, prevalecemos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Vereadores, nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SIRINEU RATOCHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL